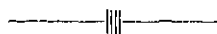




# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Aut. a 1802, Julho, 23]

[Natal]

Caixa

8

Doc. N.º

540

[ant. 1802, Julho, 23]

REQUERIMENTO de Francisco António de Vasconcelos ao príncipe regente [D. João] pedindo confirmação de carta patente de capitão de uma das companhias de infantaria das Ordenanças da Vila de São José, que lhe passou o governo interino de Pernambuco.

Anexo: carta patente.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 8, D. 50

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 8, D. 540

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Pape Patentes de confirmação, vol. 23 de Junho de 1802

*[Handwritten signatures]*



Senhor



Seu Francisco Antonio de Vasconcelos, que  
pella Patente inclusa consta que e He de achas pro  
vidorio Porto de capitão de guerra das Companhias  
de Infantaria de ordenanças do distrito da Villa  
de S. Jose da capitania do Rio Grande do Norte,  
de quem he capitão Mor Manoel Teixeira de Moura,  
tudo reformado de ley, e Reais ordens, e por que pro  
ciza, que V. A. R. a confirmo no mesmo Porto por

*[Large initial P]*  
V. A. R. a Graça de  
V. A. R. a Graça de  
V. A. R. a Graça de  
Costa de confirmação

Esse pape por 2 annos, em 24 de Junho de 1802

Como Procurador  
Manoel Boiz Sette

*[Handwritten signature]*



2. May 2. 1802. 2. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1802.

Vienna

*O Governador Interino da Capitania de Pernambuco Sr.*

Faremos saber aos q. esta Carta Patente virem, q. havendo respeito a Francisco Brito de Oramentos  
leachas exercendo com honra e fidelidade, e de Real Serviço do Sr. Rei de Portugal de humas das Com<sup>as</sup> de Inspec-  
tação de Ordenança da Vila de São José, em os seus propósitos pelos officiaes da Câmara da dita Vila com assen-  
tencia do Capitão Mor da mesma para exercer o posto de Capitão de humas das Com<sup>as</sup> de Infantaria  
de Ordenança do termo da referida Vila, q. se acha vago por averção q. fez para a cidade da Bahia Sou-  
rance São das Chagas q. exercia, e por expiação mais dele, que em o original de Real Serviço se haverá muito  
como deve a boa confiança q. formamos da sua pessoa. Havemos por bem na conformidade do Cap. 2.º do  
Regimento deste Governo em as Ordens Reias nominaes, e como por esta nominamos, ao Sr. Francisco Brito de  
Oramentos no posto de Capitão de humas das Com<sup>as</sup> de Infantaria de Ordenança do termo da Vila de  
São José da Capitania do Rio Grande do Norte de que he Capitão Mor. Manuel Teixeira da Moura q. pagou  
por se averciar para a cidade da Bahia Sourance São das Chagas que exercia, com o que o Sr. Rei não houvera sol-  
do algum, mas servindo como deve q. fará de todos os honras, graças, prerrogativas, e privilégios e honras  
em q. goza o Capitão de humas das Com<sup>as</sup> de Infantaria na forma que determina a Carta Regia de 22 de Março de 1766 nas  
oportunidades do anno de 1766 q. o contrario dispõe, e de o brigadeiro e Lagueiro a Sua Magestade Real pe-  
lo Tribunal do Conselho Ultramarino a Confirmação desta Patente dentro de dois annos contados da dita  
desta, em ad augmentando dentro no referido termo, ou certidão de haver entregue esta Patente na Secretaria  
do Conselho de Pedras Brancas, e do Sr. Rei na forma q. determina a Real Ordem de 28 de Mayo de 1775. De q.  
ordenamos ao Governador Interino da Capitania do Rio Grande do Norte, e do Sr. Capitão Mor portat. e reconde-  
cad. havemos, e continue, conferindo-lhe o segundo aponte e juramento, e de q. se fará muito nas Cortes des-  
taes officiaes, e soldados de q. se houverem q. he a obediência cumprida a suas ordens, e de q. se levar a o real  
serviço. Confirmao q. he mandamos passar aponte por q. se assignada e selada com o selo das Armas do  
nos Reaes, que se legittimara Secretaria deste Governo, e para a Republica onde se he avertoia para na forma  
do cartilomais parte, a que locas. Dada no Recife de Pernambuco aos vinte e nove de Outubro. Joze Fernan-  
des Luintela o fiscal e Manoel de Secretaria do Governo a for. Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e cento e setenta e sete. Manoel da Cunha da Silva Contador e Manoel  
de Oramentos deste Governo a q. se avertoia.

*Joze de Brito da Silva. Pedro de Moura*

Des-lumela a qual se cria no governo a faz. d'El-Rey do Nascimento de N. S. J. de Jesus Christo de mil e cento e tantos. Manuel da Cunha da Cunha Coutinho e Silva etc.  
Lord Secretario de Estado e do Reino a faz. etc.

P. João Baptista de S. Paulo e Almeida



Carta Patente pela qual V. Ex. Am. e Senhorias honr.  
acred. por bem nomias a Francisco Antonio da Cunha e Cor. no Porto de Cap. De Guerra das Companhias  
de Infantaria de Ordenança do distrito do lido de São Jac. da Capitania do Rio Grande do Norte  
de quem Capitão Mor Manoel Teixeira de Moura, que vagou como fica dito, pelos Capitães  
nela de lidos.

Cumprido. Legitim. Cid. do Natal  
8 de Maio de 1780

Barral e Silva

Para V. Ex. Am. e S. Venho

Pago  
Pag. nº 2322 do L.º 33 do Reg. do Patente  
do Governo Fortino que tem a esta favor  
tab. do Patente. Nº 29 de outubro de  
1804  
Manoel da Cunha S. Fundador e Com.



Regd. no. 15 de Reguato de Certidão q' l'ra D.  
m'ha Curadoria e' Reg. Cid. d. Natal 8 de 76.  
de 800

José Baptista de A. Silva

Chiborro